

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”)

CNPJ/MF Nº 15.394.563/0001-89

Por este instrumento particular, na qualidade de Administradora, a **Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º andar, com seu ato constitutivo arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.215.931.334, em sessão de 10/09/99, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.384.738/0001-98, neste ato devidamente representada por seus representantes legais infra-assinados, em virtude das alterações promovidas na Instrução CVM nº 472/08 por meio da Instrução CVM nº 571, de 25 de Novembro de 2015, resolve alterar o Regulamento do Fundo de forma a adaptá-lo aos termos da nova regulamentação, o qual consolidado passa a fazer parte integrante deste instrumento na forma de anexo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de Setembro de 2016.

Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda.

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº
